



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETO Nº. 74/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LAURO DE OLIVEIRA, Prefeito de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o dia 12 de Outubro, feriado nacional que será em uma quinta-feira do corrente ano de 2023;

CONSIDERANDO que o dia 1º de Março de 2023, feriado municipal, foi em uma quarta-feira e que na quinta-feira, dia 12 de Outubro de 2023, recairá o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido para o dia 13 de Outubro de 2023, sexta-feira, o feriado municipal de comemoração da emancipação política e instalação do município de Presidente Kubitschek, conforme Lei Estadual nº. 2.764 de 30 de dezembro de 1962, ficando Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais neste dia.

Art. 2º - Os serviços e atividades essenciais do Município, os quais não podem sofrer solução de continuidade, notadamente os inerentes à saúde, coleta de lixo, abastecimento de água e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis, não são alcançados por este Decreto e deverão ser desempenhados normalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Outubro de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

